



POTENGI
JUNTOS PODEMOS MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI
ENDEREÇO: RUA JOSÉ EDIMILSON ROCHA Nº135 – CENTRO
CNPJ: 07.658.917/0001-27



ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTES AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.02.01-DIV.

Ao vigésimo quarto dia (24) do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às nove horas e quinze minutos (09:15) horas, no horário local, na sede da Prefeitura Municipal de Potengi/CE, situada na Rua José Edmilson Rocha, nº 135 – Centro – Potengi/Ceará, deu-se início a sessão com observância na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Presidida pelo Pregoeiro, o Sr. Vaezio Neres Ferreira e sua equipe de apoio, o Sr. João Nilton Leandro de Castro e o Sr. Kenneth Anderson Dantas de Oliveira, designados através da Portaria nº 01/02/2022-03, de 01 de fevereiro de 2022, de forma a atender aos fins do Pregão Presencial nº 2022.02.01-DIV, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de combustíveis para o abastecimento da frota de veículos pertencentes e/ou em uso do Município de Potengi, no estado do Ceará.

Inicialmente constatou-se a presença de apenas uma empresa interessada, com representante legal devidamente credenciado, sendo este o Sr. Joserlandes Pereira de Alencar, inscrito no CPF nº 286.219.993-15.

Prosseguindo com a sessão foi aberto o envelope contendo a proposta de preços, sendo contatado os seguintes valores:

PROPOSTA CLASSIFICADA:

ALENCAR & ALENCAR COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ nº 09.527.475/0001-05.	RS 3.379.250,00
---	------------------------

Foi indagado do representante legal se o mesmo poderia apresentar algum percentual de desconto, ocasião em que o mesmo informou que estava com seu preço compatível com o preço de mercado e que não poderia apresentar nenhum lance.

Na sequência foi aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, onde após análise minuciosa a empresa foi declarada **HABILITADA** por cumprir integralmente os requisitos exigidos no edital convocatório. O Sr. Pregoeiro, indagou do licitante presente se o mesmo faria uso e faculdade do prazo recursal previsto no art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02, sendo declarado por seu representante presente que declinaria o prazo recursal legal para apresentação de qualquer recurso administrativo, tanto ao julgamento da fase de propostas, quanto ao julgamento da fase de habilitação. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente



POTENGI
JUNTOS PODEMOS MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI
ENDEREÇO: RUA JOSÉ EDIMILSON ROCHA Nº135 – CENTRO
CNPJ: 07.658.917/0001-27



sessão, que para constar fora lavrada esta Ata, que vai assinada por mim, pregoeiro, pela equipe de apoio e demais presentes que manifestarem interesse.

PREGOEIRO	VAEZIO NERES FERREIRA	
MEMBRO	JOÃO NILTON LEANDRO DE CASTRO	
MEMBRO	KENNETHE ANDERSON DANTAS DE OLIVEIRA	
LICITANTE	ALENCAR & ALENCAR COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	